



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6183



SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022/SEGOV

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Executiva da Governadoria, torna público o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO, conforme item 3 do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - Processo Administrativo SGD: 2022/09010/000252, para o programa de eficiência energética (redução de consumo de energia elétrica), para as unidades sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Governadoria, sem ônus para o Estado do Tocantins, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, destinado ao PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ANEEL, apresentando o seguinte resultado:

Empresa: Avante Energia e Serviços LTDA - CNPJ Nº: 01.177.442/0001-70

Após a divulgação da Classificação na imprensa oficial (DOE), a empresa credenciada terá o prazo de 48 horas para comparecer na sede da Secretaria Executiva da Governadoria, para providências quanto ao Termo de Compromisso, devendo atentar-se para o prazo de apresentação do Edital CPP - 002-2022 da Energisa.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
ADAPEC	29
AEM	31
ATS	31
DETRAN	32
IGEPREV	32
NATURATINS	33
JUCETINS	33
UNITINS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 11/2022/CAT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera as tabelas de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergência do anexo A da Norma Técnica 01 quanto a exigência do Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento (CMAR) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base na Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, nos termos do inciso VIII do artigo 4º e no artigo 41;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as tabelas de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergência do anexo A da Norma Técnica 01 quanto a exigência do Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento (CMAR), especificamente para os seguintes grupos e divisões:

a) Integralmente nas tabelas dos grupos: A, D, E, G, I, e J.

b) Especificamente nas tabelas das divisões: F-3, F-4, F-7, F-9, F-10, H-1, H-4, H-6, M-2, M-3 e M-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo de Souza Farias - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO

COMANDO DO 2º BATALHÃO

PORTARIA 22/2022/2BBM, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Suspensão férias de Oficial e adota outras providências

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH,

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, a partir do dia 26/08/2022, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.168-01 MARCIO GREYK DA SILVA - MAT. 931760/1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, prevista para o mês de agosto conforme publicação do Boletim Geral nº 1476, de 06 de julho de 2022. Ficam asseguradas o restante das férias para o usufruto em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2022.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 62/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 203/2022-010
 Recorrente: Leidlanne Paulino da Cunha, OAB TO 9315
 Autuado: DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.375.650/0001-75
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 62/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
 Comandante do 1ºBBM
 Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 63/2022/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 100/2022-010
 Recorrente: ANTÔNIO ALÉCIO DE CARVALHO SOUSA NICOLAU
 Autuado: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICALTDA, CNPJ: 04.330.321/0001-05
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 63/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
 Comandante do 1º BBM
 Julgador em 1ª Instância



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
 Diretora do Diário Oficial do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 192/2022/GABSEC, DE 29/09/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que as persianas existentes na sala do Gabinete do Secretário e no Auditório estão desgastadas, por consequência do desgaste natural do uso e prejudicando a utilização de equipamentos de projeção de imagens (auditório), harmonia do ambiente e a manutenção da limpeza dos locais suprarreferido;

CONSIDERANDO que o resultado da contratação dos serviços visa equipar os espaços à redução do desconforto térmico e ofuscação dos servidores pela incidência solar (fadiga visual) pelas janelas envidraçadas, durante o uso de meios tecnológicos, bem como o patrimônio público (mobiliário, equipamentos de informática e demais bens);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 25/2022/ASSEJUR, SGD: 2022/09049/009470, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO;

CONSIDERANDO a solicitação de desclassificação pela empresa C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.120.211/0001-05, primeira classificada na compra direta eletrônica, segundo defesa da citada, em detrimento de erro no cálculo da soma da metragem realizada pela empresa, ocasionando equívoco na formação de preço e, com isso, havendo a desistência ao cumprimento da execução dos serviços;

CONSIDERANDO o descumprimento total da obrigação assumida pela empresa C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., à Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Corregedoria-Geral do Estado, opinou pela "admissibilidade" pela abertura de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, com fulcro no art. 19 da Portaria-CGE nº 111/2021, bem como pela continuidade do processo de contratação, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem classificatória;

CONSIDERANDO ainda, que o valor proposto pela empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, segunda classificada, fora de R\$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais), concedendo desconto de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), reduzindo para o valor de R\$ 13.973,00 (treze mil, novecentos e setenta e três reais), estando abaixo do valor médio de mercado estimado, conforme MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 14/2022/GEGARH, SGD 2022/09049/007372;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa EMPRESA RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., para prestação de serviços e instalação de persianas com materiais inclusos, no valor total de R\$ 13.973,00 (treze mil, novecentos e setenta e três reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/09040/000064.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 170/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.161, de 29 de agosto de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 47/2022/COGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Corregedor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2022/09041/000030 em face do servidor público B.Y.I, número funcional 11219254/1, com última lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, tendo em vista os elementos constantes da Investigação Preliminar nº 2022.23009.000046, que relacionam o servidor à suposta prática de abandono de cargo, ante o registro de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir da data de 1º de outubro de 2021 até o presente momento, não havendo retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, em tese, viola os artigos 157, inciso II, c/c 162 ambos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração e conclusão dos trabalhos no prazo legal, que serão realizados nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Investigação Preliminar de nº 2022.23009.000046 aos autos do PAD.

V - CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1127/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLA OZILEILA OLIVEIRA MONTEIRO, número funcional 577549/2, CPF nº xxx.xxx.192-20, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2022/30550/009807.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3619/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/009055
INTERESSADA: ELIZA PEREIRA PINTO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 409823/2
CPF: XXX.XXX.601-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de agosto de 2015, conforme Portaria nº 466/AP, de 25 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.431, de 06 de agosto de 2015.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, conforme Despacho nº 1.894, de 30 de junho de 2008.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (10.06.2022), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 06 de agosto de 2015.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 206/2022/GABPRES/SECTUR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

o servidor BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL, CPF Nº XXX.XXX.331-12, matrícula 11722428-3, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição a sua titular BRUNA DELFINO DE MENDONCA, matrícula nº 11219025-1, em fruição de Licença Maternidade, no período de 16/09/2022 a 26/02/2023.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 215/2022/GABSEC/SECTUR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Notas de Empenhos, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do empenhos elencados a seguir:

Número da Nota de Empenho	Número do Processo	Fiscal da Nota de Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2022NE01208	2022/77010/0098	Maria Revéria Gomes Câmara Mat: 1228790-9	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	Os presentes Empenhos tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo (SECTUR), Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Triago-Jalapão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/10820/00024

Contrato nº: 14/2019/GABSEC/SECTUR

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Prorrogação da vigência do Contrato 14/2019 e suas Cláusulas por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de setembro de 2022 à 18 de setembro de 2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 14/09/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, passando a vigorar de 18 de setembro de 2022 à 18 de setembro de 2023.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Alan Kardek Ferreira Moreira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº: 2022/77010/0098

Nota de Empenho nº: 2022NE01208

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 21.722.782/0001-42

Objeto: Fornecimento de material de consumo, copa e expediente, visando atender as necessidades da SECTUR, e anexos, como: Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Triago-Jalapão.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 2.776,80 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4331

Data da Assinatura da NE: 30/09/2022

Vigência: Entrega imediata;

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jackson Gomes Xavier - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1518, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/003476

Número do Contrato: 090/2022

Fiscal do Contrato: Yanne Paiva de Sousa, Matrícula nº 1100181-3

Substituto de Fiscal: Ricarlus Dionisio da Costa, Matrícula nº 11761660-1

Contratadas: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.644.573/0001-04

Objeto do Contrato: A contratação de empresa para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da sede, anexos, e diretorias regionais de educação e almoxarifado da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1519, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000331
Número do Contrato: 088/2022
Fiscal do Contrato: Rulliany Oliveira, Matrícula nº 1206290-2
Substituto de Fiscal: Raquel Teixeira Mendes, Matrícula nº 11822872-1
Contratadas: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50
Objeto do Contrato: A contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, destinados a atender a sede da Secretaria da Educação, Anexos, Almoxarifado Central e DREs.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/019034
Número do Contrato: 080/2022
Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso, Matrícula nº 11758600-2
Substituto de Fiscal: Izaías Carvalho Pereira Júnior, Matrícula Nº 11758708-2
Contratadas: BANDEIRA MENDES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 42.136.905/0001-33
Objeto do Empenho: Reforma da Escola Estadual Indígena Kwatepó, no município de Tocantínia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000331
CONTRATO Nº 088/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, destinados a atender a Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e DRE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 618.019,50 (seiscentos e dezoito mil, dezenove reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022.
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/003476
CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.644.573/0001-04
OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da sede, anexos, e diretorias regionais de educação e almoxarifado da Secretaria da Educação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 934.816,08 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE: 573
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022.
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Lucas Ferreira Sirley de Paula - Representante Legal da Contratada

EDITAL Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC/ Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve, tornar público a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, em: Agente de Desenvolvimento Cooperativista (Colinas do Tocantins - TO e Formoso do Araguaia - TO), Assistente Administrativo (Natividade - TO), Assistente de Crédito e Cobrança (Sampaio - TO), Assistente de Secretaria Escolar (Paraná - TO), Instalador e Reparador de Redes de Computadores (Dianópolis - TO e Pedro Afonso - TO) e Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (Arraias - TO e Tocantínia - TO), junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais, referente ao Edital nº 01, de 06 de setembro de 2022, publicado na edição nº 6167, de 06 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Estado.

FUNÇÃO - PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL - PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

CURSO FIC OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DÊNIO JACINTO DA SILVA	***.***.151-04
	2º	NEILA DE SOUSA MAGALHÃES	***.***.591-87

MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS - TO

CURSO FIC INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	PEDRO VINÍCIOS SENA DE MATOS	***.***.035-06
	2º	TIAGO SOARES DOS REIS	***.***.671-00
	3º	ROGER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	***.***.851-12
	4º	GREICY KELLY ARRUDA TELES	***.***.081-78

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MARISA PEREIRA MONTEIRO	***.***.101-34

MUNICÍPIO: NATIVIDADE - TO

CURSO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO	***.***.521-68
	2º	ALICE NONATO NUNES	***.***.111-72

MUNICÍPIO: PARANÁ - TO

CURSO FIC ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR (180h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA	***.***.306-30

MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO

CURSO FIC INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: SAMPAIO - TO

CURSO FIC ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ENEILA DE CASSIA MAIA FERREIRA	***.***.781-20

MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA - TO

CURSO FIC OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio proposta pelo Colégio COC Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 218/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/006135,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais Finais e do Ensino Médio, proposta pelo Colégio COC Palmas, situado à Quadra 202 Sul, Rua NS-B, Lote 05, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, conforme se seguem:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2021.

II - Ensino Médio, com vigência exclusivamente para o ano letivo de 2021.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 144, de 21 de setembro de 2021, publicada no D.O.E nº 5.912, de 24/11/2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 2021, considerando os incisos I e II do art. 1º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO(A):
JUSSARA PUTÊNCIO CORRÊIA, matrícula nº 11800380/1.

EQUIPE DE APOIO:
DIANA MARCIA VIEIRA BRITO GAMA, matrícula nº 788858-4;
Leidiane Araújo de Sousa, matrícula nº 11648996/3;
Maria Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 11564040/24.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OCELITA MAURÍCIO GAMA DOS REIS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações da Escola Estadual Beira Rio, na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, e

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeira e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações da Escola Estadual Beira Rio, na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

PREGOEIRA:
CRISTIANE CATTONY NASSER, matrícula nº 217144-2.

EQUIPE DE APOIO:
ENAN ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 1250221-11;
HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 11215020-7;
KILENE BONFIM DE JESUS DIAS, matrícula nº 1203355-1.

Art. 2º A Pregoeira e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso a pregoeira designada nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedida, esta poderá ser substituída por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados os seus atos.

Art. 4º A designação da pregoeira, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de até um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Luzimangues - Porto Nacional (TO), 30 de setembro de 2022.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da ACE da Escola Estadual Beira Rio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Joice Pedrina Ribeiro Gloria, matrícula nº 11620340-2.

EQUIPE DE APOIO:

Ramão Mariano, matrícula nº 427606-2;

Ana Ramos dos Santos Pinto, matrícula nº 1256041-1;

Jessica Magalhães Pinto Barreira, matrícula nº 11565462-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, situada na TO 080, km 08, Vila Luzimangues, em Luzimangues, Porto Nacional, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.797.298/0001-75, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/10/2022, às 8h30min. O Edital poderá ser obtido junto à Escola Estadual Beira Rio, na Coordenação Financeira, das 14h00min às 17h00min. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato através do número de telefone: (63) 3547-3018.

Luzimangues - Porto Nacional/TO, 30 de setembro de 2022.

CRISTIANE CATTONY NASSER
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COM. DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REPUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Associação Escolar Com. do. Col. Estadual 31 de Março, inscrita no CNPJ: 01.232.873/0001-92, na cidade de Lizarda-TO, por meio do pregoeiro, promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data: 13/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, através do site: compras.gov.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: compras.gov.br. Informações pelo e-mail: colegio31demarco@ue.seduc.to.gov.br e tel.: (63) 99292-2561.

Lizarda-TO, 28 de setembro de 2022.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio Escola Estadual Ayrton Senna, CNPJ nº 11.406.586/0001-05, localizada na Av. José Wilson Siqueira Campos Qd 07, Lote 01 a 16, na cidade de Lizarda/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ayrton Senna. Data de abertura: 19/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 999337717 e através do e-mail: escolaayrtonsenna@ue.seduc.to.gov.br

Distrito de Alto Bonito - Lizarda/TO, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS ALVES GOMES
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA - APAE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Escola Especial santuário da Vida - APAE

CONTRATADA: P. Silva Alves

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.332,77 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022

SIGNATÁRIOS:

Enedina Ramos dos Santos Leivina - Representante legal da Contratante:

Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

ENEDINA RAMOS DOS SANTOS LEIVINA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL
SETOR SUL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: Ana Lúcia Alves Marinho. CNPJ: 29.124.720/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.222,00 (mil, duzentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022
SIGNATÁRIOS:
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante
Ana Lúcia Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: Paulista Ind. Comer. De Alim. LTDA-ME. - CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.366,14 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022
SIGNATÁRIOS:
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante-Epp. CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.076,99 (mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022
SIGNATÁRIOS:
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante
Pedro Felipe Lopes Reis - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.366,95 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIREL - CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.699,00 (Seis mil e seiscentos e noventa e nove reais.)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME - CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.953,60 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2022
SIGNATÁRIOS:
Silmara Siqueira Rosário Machado - Representante legal da Contratante
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 31/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 31/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,30 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 32/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.303,60 (Seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.702,82 (Sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 34/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.460,25 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 35/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: P SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.657,19 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 36/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: K. R. MELO-EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.142,45 (Oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 37/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 37/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: J.V DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
José Valter de Menezes - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 38/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 38/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: C.C SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Marcilvá Carneiro Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 39/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 39/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.970,23 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 40/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 40/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA-ME.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,85 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 41/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 41/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: MHS SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.597,35 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de outubro de 2022.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS para o mês de outubro de 2022 em R\$ 333.614.370,69.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500902, formalizado pela Srª. LUCIANA CANTUÁRIA DE ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x76-75, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 094/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/VERSA 16SV CVT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxU - xx96 e RENAVAM xxx9506840;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500054, formalizado pela Srª. ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 092/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxF - xx30 e RENAVAM xxx6486545;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/506118, formalizado pela Srª. JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 090/2022, às fls. 47/48 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx94 e RENAVAM xxx6979758;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 142, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500988, formalizado pelo Sr. MARCOS VINICIUS FERREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-41, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 088/2022, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 16M VISION, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA - xx82 e RENAVALM xxxxx701707;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6570/500014, formalizado pelo Sr. FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-04, residente e domiciliado no município de DARCINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 091/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/TORO FREEDOM AT, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxL - xx46 e RENAVALM xxxxx8048618;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 144, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6270/500020, formalizado pelo Sr. ADNILSON DE OLIVEIRA AIREIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-01, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 089/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TMT LTZ, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxE - xx10 e RENAVALM xxxxx4267171;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 145, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500546, formalizado pela Srª. DILENE VIRGÍNIO DE SOUSA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 072/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, ANO FAB./MODELO 2017/2017, PLACA xxI - xx21 e RENAVALM xxxxx1093684;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 146, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500142, formalizado pela Srª. LUDIMILA DA SILVA ANUNCIACÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-08, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 075/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxB - xx87 e RENAVAL xxxxx552094;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500944, formalizado pelo Sr. CESIOMAR CÂMARA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x35-11, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 076/2022, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/208 GRIFFE A, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxG - xx60 e RENAVAL xxx8899560;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 148, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500735, formalizado pelo Sr. PEDRO ALVES DA GAMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-68, residente e domiciliado no município de PIRAQUÊ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 073/2022, às fls. 53/54 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA - xx12 e RENAVAL xxx6828685;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500761, formalizado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-62, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 086/2022, às fls. 43/45 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAL
01	CHEVROLET/S10 LT DD4A ANO FAB/MOD.: 2019/2020	xxA - xx05	xxxx8287354
02	CHEVROLET/COBALT 18A ELI ANO FAB./MOD.: 2017/2018	xxM - xx74	xxxx1462141

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 150, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500927, formalizado pelo Sr. ABSALÃO FERREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 078/2022, às fls. 55/56 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLCA xxC - xx28 e RENAAM xxxx1506173;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 151, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6270/500019, formalizado pelo Sr. ELVECIO LIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 079/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx96 e RENAAM xxxx7568477;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 152, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6270/500031, formalizado pelo Sr. EDILSON VALPORTO GUIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-59, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 080/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0MT LT2, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLCA xxC - xx60 e RENAAM xxxx0562584;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6490/500012, formalizado pelo Sr. FRANCISCO MATIAS DE MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-15, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 077/2022, às fls. 14/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ANO FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxL - xx73 e RENAAM xxxx9074336;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500183, formalizado pelo Sr. DARCY RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 081/2022, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx58 e RENAVAL xxxxx821135;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500198, formalizado pelo Sr. EDERVAL ANTONIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 082/2022, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxK - xx71 e RENAVAL xxx3810276;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500757, formalizado pelo Sr. ADAIR PEREIRA CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 084/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx78 e RENAVAL xxx3851100;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 157, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500202, formalizado pelo Sr. JAIRO SOUSA MARANHÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 083/2022, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx93 e RENAVAL xxx1198880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 158, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500671, formalizado pelo Sr. ADAILTON PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 085/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx40 e RENAVALM xxxx1010810;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500448, formalizado pelo Sr. LÁZARO FERNANDES SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 095/2022, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/207PASSION XRS, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxS - xx39 e RENAVALM xxxx4762807;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2022 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ILMÁCIA LIMA FERREIRA CARVALHO - ME
CNPJ: 07.806.993/0001-32

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5V; Categoria: alcalina. Pacote 2 unidades	MAXPRINT	180	500	30	710	4,00	2.840,00
36	UNID	Pilha - Modelo: bateria; Voltagem: 9 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável.	MAXPRINT	200	500	-	700	9,50	6.650,00
VALOR TOTAL									9.490,00

Empresa: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI - EPP
CNPJ: 10.614.788/0001-80

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UNID	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina. Pacote 2 unidades	OURO LUX	800	2.000	200	3.000	3,23	9.690,00
VALOR TOTAL									9.690,00

Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UNID	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (C x L); Embalagem: bloco com 50 folhas. Pacote 4 unidades	BRW	600	800	60	1.460	3,00	4.380,00
09	UNID	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso.	BRW	200	-	150	350	2,54	889,00
17	KG	Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 11 mm (C x D).	REDBOR	20	-	-	20	49,89	997,80
29	CX	Grampo para grameador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06. Caixa 5000 unidades	BRW	200	500	20	720	5,47	3.938,40
30	UND	Elastico - Finalidade: prender mapa de células, pequenos objeto, etc; Material: látex; Cor: amarela; Número: 18. Pacote 120 unidades	REDBOR	550	1.000	20	1.570	3,77	5.918,90
33	UND	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	BRW	90	200	20	310	6,68	2.070,80
38	UND	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	BRW	150	300	50	500	2,23	1.115,00
39	UND	Envelope - Formato: tipo saco; Cor: branca; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 324 x 229 mm (C x L).	REIPEL	7.000	10.000	3.000	20.000	0,37	7.400,00
41	UND	Envelope - Formato: tipo saco; Cor: branca; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L).	REIPEL	7.000	10.000	1.000	18.000	0,39	7.020,00
42	UND	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft natural; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L).	REIPEL	7.000	10.000	1.000	18.000	0,38	6.840,00
VALOR TOTAL									40.569,90

Empresa: H A C COSTA LTDA - ME
CNPJ: 22.739.115/0001-35

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UNID	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	COMPACTO	2.500	4.000	150	6.650	0,71	4.721,50
05	UNID	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	COMPACTO	1.900	2.000	100	4.000	0,71	2.840,00
06	UNID	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	COMPACTO	1.600	-	100	1.700	0,71	1.207,00
08	UNID	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 45 mm (C x L); Cor: transparente.	ADELBRAS	500	500	60	1.060	4,01	4.250,60
10	UNID	Calculadora - Categoria: de mesa; Display: LCD (Liquid Crystal Display); Quantidade de dígitos: 12; Fonte de Alimentação: bateria e solar.	KENKO	20	50	-	70	23,88	1.671,60
13	UNID	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm.	WALEU	100	500	100	700	1,25	875,00
19	UNID	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4; Material: acrílico; Modelo: articulável com três bandejas; Cor: cristal transparente.	WALEU	80	100	-	180	49,90	8.982,00
20	UNID	Pasta triho - Material: papel cartão; Triho: de metal; Cor: diversa; Medida: 250 x 340 x 20 mm (L x A x E).	BACCHI	300	300	-	600	2,50	1.500,00
23	UNID	Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: fumê; Medida: 210 x 297 x 3 mm (L x A x E); Informações adicionais: com cantos arredondados.	WALEU	50	-	30	80	14,99	1.199,20
34	UNID	Aparelho telefônico - Categoria: com fio; Cor: preta; Tensão elétrica: bivolt; Tecnologia: digital; Requisito: com três volumes de campainha, dois tipos de toques e funções flash, rediscar e mudo; Finalidade: para uso em mesa/parede.	INTELBRAS	80	200	-	280	68,90	19.292,00
35	UNID	Aparelho telefônico - Categoria: sem fio; Cor: preto; Informações adicionais: aplicação de linhas públicas e pax; Modo de discagem: tom e pulso, comutação temporária; Campainha: 3 modelos; Memória: 14, de 3 toques; Tecla: flash 100 e 250 ms, mute, pausa e rediscagem da última chamada.	INTELBRAS	50	100	-	150	174,99	26.248,50
40	UNID	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft natural; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 324 x 229 mm (C x L).	JANDAIA	7.000	10.000	1.000	18.000	0,32	5.760,00
VALOR TOTAL									78.547,40

Empresa: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 25.070.251/0001-73

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UNID	Rêgua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 50 cm.	WALEU	100	-	20	120	4,96	595,20
16	UND	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 40 g.	PIRA	150	300	50	500	1,39	695,00
25	UND	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	800	1.500	100	2.400	1,29	3.096
26	UND	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	800	1.500	100	2.400	1,29	3.096
27	UND	Pincel marca-texto - Cor: laranja; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	800	1.500	100	2.400	1,29	3.096
28	UND	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	MASTERPRINT	800	1.500	100	2.400	1,29	3.096
31	UND	Estilote - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava.	MASTERPRINT	100	300	50	450	1,96	882,00
37	UND	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e polietileno; Cor: branca; Requisito: macia, não borra ao apagar a escrita, ter capa protetora.	MASTERPRINT	200	500	100	800	1,74	1.392,00
VALOR TOTAL									15.948,20

Empresa: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - ME
CNPJ: 35.168.645/0001-12

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: grande; Requisito: com depósito.	BRW	220	200	-	420	1,38	579,60
18	UND	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.	CARBINK	70	100	-	170	40,10	6.817,00
24	CX	Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm.	BRW	30	-	-	30	47,01	1.410,30
32	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Capacidade: até 25 folhas; Material: metálico; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	LIKE	100	400	20	520	11,84	6.156,80
VALOR TOTAL									14.963,70

Empresa: JOELMA DA SILVA DIAS xxxxxxxx-58 - ME
CNPJ: 44.837.105/0001-75

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECAD	QTD SSP	QTD ATR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	UND	Cinta elástica - Finalidade: unir processos; Material: poliéster (75 %) e elastodieno (25 %); Largura: 3 cm; Circunferência: 50 cm; Cor: branca; Requisito: com costura e identificação do órgão.	JSD DIGITAL	3.000	-	-	3.000	1,49	4.470,00
VALOR TOTAL									4.470,00

VALOR TOTAL: R\$ 173.679,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SECAD - Os materiais deverão ser entregues no horário de funcionamento da Secretaria da Administração, no Almoarifado Central desta Pasta, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, próximo ao Parque do Povo.

b) SSP - Os materiais de expediente deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

c) ATR - Os materiais de expediente deverão ser entregues no horário de funcionamento da ATR, no Almoarifado Central desta Pasta, localizado na Praça dos Girassóis, esplanada das Secretarias, CEP: 77.001-002.

d) O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretaria de Administração.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 02 de setembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da SECAD

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

Empresas:

ILMÁCIA LIMA FERREIRA CARVALHO - ME

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI - EPP

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP

H A C COSTA LTDA - ME

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - ME

JOELMA DA SILVA DIAS xxx.xxxxx58 - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ: 06.955.770/0001-74

ITEM	QT	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PASSAGEM *(BP) ANUAL	VALOR TAXA DE EMISSÃO BILHETES *(VEB)	VALOR TOTAL TAXA DE EMISSÃO BILHETES *(VTS)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS*(VTP)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS E SERVIÇOS *(VTSP)
01	01	SERV	Prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB. Item 01 - Taxa de emissão de bilhetes - taxa de transação - cotação, reserva, cancelamento, remarcação para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	320	0,00	0,00	-	0,00
			Item 02 - Valor das passagens	-	-	-	525.000,00	525.000,00
VALOR TOTAL:							525.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A contratada deverá disponibilizar à Contratante sistema "on line" automatizado via WEB com as funcionalidades e características descritas no item 6.7 do Termo de Referência

b) O prazo de início da prestação dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias contados da celebração do contrato.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aprovação pelo fiscal do contrato, depois da verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresa:

R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2022**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
0500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09040/00.039

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (notebooks), que teve como vencedora as empresas MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, item 01, no valor de R\$ 50.795,80 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 17.913,00 (dezessete mil, novecentos e treze reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 68.708,80 (sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 072/2022**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
761 (Recursos vinculados a fundo de combate e erradicação da
pobreza)
PROCESSO Nº 2022/09090/00032

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material gráfico (impressão e confecção de apostilas), que teve como vencedora as empresas SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2022. Abertura dia 17.10.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (microcomputadores), visando atender as necessidades da SECRETARIA DE FAZENDADO TOCANTINS - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/000573. Recursos: Vinculado a fundos e Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 920/2022/SES/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para prestar as informações e realizar os demais Atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da Legislação pertinente, conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 que dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos Licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais Atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Daniel Fernandes Franco - Matrícula nº 1178091;

Luiz Eduardo Bitencourt dos Santos - Matrícula nº 11750570.

Art. 2º Os servidores são solidários na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 927/2022/SES/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:

Servidor	Matrícula Funcional
Alexandre Mattiello	628831-3
Amanda Campos Feitosa	39023-3
Amanda Ferreira Espindola	11799722-1
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	826872-3
Carla Lima Silva Goulart	1162098-1
Cláudia de Souza Resende Araújo	775505-1
Crislane Maria da Silva Bastos	1131591-1
Cristina Aparecida de Freitas	1194232-1
Divino Edilson Santos do Couto	225189-3
DJuliet Katerine Ferreira Milhomem	11797347-1
Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima	162106-1
Emmanuel Dias Miguel Viana	728825-1
Erick Vinicius Rodrigues	101075-7
Érika de Oliveira Moraes Régio	948412-4
Fabrizio Rodrigues dos Santos	11126507-1
Gabriela de Oliveira Teixeira	11690526-2
Isabelly Aparecida Ribeiro de Sousa	11782650-1
Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso	415276-1
Izabel Cristina Barroca de Souza	741556-2
Izadora Beltrão Lopes Monteiro Barros	11842830-1
Jones de Sena Soares	578050-3
Karla Joane de Freitas da Silva	11748273-1
Luciana da Costa da Silva	11229462-1
Luciane Garcia Geraldo Moutinho	157470-1
Luciano Burgel de Castro	1197894-1
Luciano Caetano de Sousa	83127-2
Marcela Coelho Cerqueira	11497130-2
Márcio Pantoja Gonçalves	1045563-3
Margareth Campos Cardoso	473045-2
Mariana Borges Sousa Alves	11193093-3
Marianne Pereira de Sousa	11795760-1

Rosa Virginia Carneiro Duarte	807040-6
Silvia Sousa de Oliveira	607244-1
Thayslanne Pereira Pinto	1194232-1
Valdirene Aparecida dos Santos Souza	139406-3
Valdivino Batista dos Santos	668725-2
Vanessa de Sousa Mota	1116444-1
Verônica Falcão de França P. Machado	1058797-9
Wdnilma Cabral Marques Silveira	767685-2
Yzabela Crystiny Moura	1239600-1
Zildete Divina Pereira Souza	1055534-2

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 929/2022/SES/GASEC, DE 28/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 1119/2022/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003744,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR o servidor público KLERISTON MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 11144033/1, CPF: xxx.xxx.x81-20, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo público, pelas faltas injustificadas ocorridas a partir do dia 18 de agosto de 2015 até a presente data, com fundamento no art. 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 184/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017.30550.004735
PROCESSO ADITIVO Nº: 2018.30550.005626
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Nova Telecom LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 184/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023. 2. Quanto à vigência contratual, se findo o Processo Licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressaltado a extinção do Contrato nº 184/2017, antecipadamente.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Classificação Orçamentária: 10.126.1100.4229

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte: 1.500.1002.10

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Nova Telecom LTDA - P/CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019.30550.005253

PROCESSO ADITIVO Nº: 2020.30550.0061388

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Patrícia Manginelli - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 090/2019, conforme considerações abaixo: 1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 1.600.0000.250

VALOR: R\$ 268.560,00 (duzentos sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Patrícia Manginelli - EPP - P/CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.005252

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006141

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hopstech Comércio de Equipamentos Médicos - Hospitalar LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 093/2019, conforme considerações abaixo: 1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 02 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 1.600.0000.250

VALOR: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Hopstech Comércio de Equipamentos Médicos - Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/30551/000079

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.723.909/0001-94.

OBJETO: prorrogar "de Ofício", a vigência do convênio em questão até 20/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005064
CONTRATO: 107/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de NEUROCIRURGIAS nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 173/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrito aos créditos orçamentários, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 393.181,21 (Trezentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI - P/CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 63/2022**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002143
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009193
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A
ONDE CONSTA:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:
FAZER CONSTAR:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes

OBJETO DO REAJUSTE: O presente termo aditivo tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 10,783080 %, com base no INPC referente ao período de cálculo, de outubro de 2020 a setembro de 2021, assim, fica o direito de recebimento do valor do reajuste a partir 22/10/2021, no valor anual correspondente de R\$ 8.625,60 (oito mil e seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), mensal R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 88.617,60 (oitenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 262.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4078
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000251/2777
VALOR: R\$ 8.625,60 (oito mil e seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
CS Brasil Frotas S.A - P/CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 63/2022**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003566
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009203
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A
ONDE CONSTA:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:
FAZER CONSTAR:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:
OBJETO DO REAJUSTE: O presente termo aditivo tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 10,783080 %, com base no INPC referente ao período de cálculo, de outubro de 2020 a setembro de 2021, assim, fica o direito de recebimento do valor do reajuste a partir 22/10/2021, sendo o valor anual correspondente de R\$ 95.580,36 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), mensal R\$ 7.965,03 (sete mil e novecentos e sessenta cinco reais e três centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 981.972,36 (novecentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 329.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4253, 10.302.1165.4127, 10.305.1165.4353, 10.302.1165.4353.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000251/251, 600.0000250/2775, 759.0000240/2785, 500.1002102

VALOR: R\$ 95.580,36 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

CS Brasil Frotas S.A - P/CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017.30550.8368

PROCESSO ADITIVO Nº: 2019.30550.007116

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: JC Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 135/2018, conforme considerações abaixo:

1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 28 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 1.600.0000.250

VALOR: R\$ 602.030,52 (seiscentos e dois mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

JC Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME -P/CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017.30550.1934

PROCESSO ADITIVO Nº: 2018.30550.002952

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Coopanest - Cooperativa dos Médicos Anestesiologista do Tocantins

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 179/2017, conforme considerações abaixo:

1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO", visando prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 28 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023. 2. Quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 179/2017, antecipadamente.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Coopanest - Cooperativa dos Médicos Anestesiologista do Tocantins - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA V BOTTIN - EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº 2018/30550/003869

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao Contrato 77/2019 com a empresa V BOTTIN - EIRELI - EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 1.500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

SIGNATÁRIO:

EMPRESA V BOTTIN - EIRELI-EPP - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001395

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME

CNPJ: 16.939.635/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	49	UNID	PINO DE SCHANZ 6 MM DE DIÂMETRO REVESTIDOS COM HIDROXIAPATITA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROSCA: 40 MM	SARTORI	R\$1.030,00	R\$ 50.470,00
2	25	UNID	PINO DE SCHANZ 6 MM DE DIÂMETRO REVESTIDOS COM HIDROXIAPATITA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROSCA: 70 MM	SARTORI	R\$1.030,00	R\$ 25.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.220,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	528	UNIDADE	Bandeja em inox - 30 cm de diâmetro.	HERCULES	R\$ 42,80	R\$ 22.598,40
15	3.928	UNIDADE	Cabo em alumínio sem rosca, (1,40m) para usar com mops pó, úmido, suporte aplicadores de acabamento, suportes fit e etc.	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 58.920,00
16	1.309	UNIDADE	Cabo em alumínio sem rosca, (1,40m) para usar com mops pó, úmido, suporte aplicadores de acabamento, suportes fit e etc.	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 19.635,00
28	515	UNIDADE	Carro multifuncional transportador de lixo.	NOBRE	R\$ 599,90	R\$ 308.948,50
29	171	UNIDADE	Carro multifuncional transportador de lixo.	NOBRE	R\$ 599,90	R\$ 102.582,90
39	2.901	CAIXA	Copo descartável transparente em poliestireno para líquidos com frisos e saliência nas bordas, não tóxico de acordo com a norma NBR 14.865, capacidade para 200 ml, embalagens em pacotes de 100 unidades, acondicionadas em caixas com 25 pacotes.	TOTALPLAST	R\$ 134,98	R\$ 391.576,98
48	2.562	UNIDADE	Disco branco removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 31,80	R\$ 81.471,60
49	853	UNIDADE	Disco branco removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 31,80	R\$ 27.125,40
52	1.695	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 31,80	R\$ 53.901,00
53	565	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 31,80	R\$ 17.967,00
54	1.493	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 17,00	R\$ 25.381,00
55	2.054	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 400 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 16,90	R\$ 34.712,60
56	1.697	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 31,80	R\$ 53.964,60
57	565	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 31,80	R\$ 17.967,00
58	1.491	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 17,00	R\$ 25.347,00
59	1.790	UNIDADE	Disco branco removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 400 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 19,35	R\$ 34.636,50
61	996	UNIDADE	Dispensador de copos com 4 ou 5 tubos branco, confeccionado em polietileno, compatível com copos de 150,180 e 200 ml.	JSN	R\$ 154,00	R\$ 153.384,00
62	331	UNIDADE	Dispensador de copos com 4 ou 5 tubos branco, confeccionado em polietileno, compatível com copos de 150,180 e 200 ml.	JSN	R\$ 154,00	R\$ 50.974,00
63	3.582	UNIDADE	Dispense para álcool gel com reservatório de 800 ml (cor branco).	PREMISSE	R\$ 17,00	R\$ 60.894,00
65	1.688	UNIDADE	Dispenser protetor assento sanitário (papel) cor branca, capacidade mínima de 40 fls., compatível com protetor de assento com dimensão 37cmx45cm.	PREMISSE	R\$ 16,90	R\$ 28.527,20
66	562	UNIDADE	Dispenser protetor assento sanitário (papel) cor branca, capacidade mínima de 40 fls., compatível com protetor de assento com dimensão 37cmx45cm.	PREMISSE	R\$ 16,90	R\$ 9.497,80
79	79	UNIDADE	Enceradeira industrial 350 mm, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico abs, motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, escova 350mm, rotação da escova: 175 rpm/comprimento do fio: 12m, motor elétrico: 0,75hp,tensão: autovolt, dimensão: 350x 1100, bivolt (sem chave seletora). Acessórios: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.	CLEAN	R\$ 2.210,00	R\$ 174.590,00
80	26	UNIDADE	Enceradeira industrial 350 mm, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico abs, motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, escova 350mm, rotação da escova: 175 rpm/comprimento do fio: 12m, motor elétrico: 0,75hp,tensão: autovolt, dimensão: 350x 1100, bivolt (sem chave seletora). Acessórios: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.	CLEAN	R\$ 2.210,00	R\$ 57.460,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.812.062,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	8.703	CAIXA	Copo descartável transparente em poliestireno para líquidos com frisos e saliência nas bordas, não tóxico de acordo com a norma NBR 14.865, capacidade para 200 ml, embalagens em pacotes de 100 unidades, acondicionadas em caixas com 25 pacotes.	CRISTAL	R\$ 134,99	R\$ 1.174.817,97
75	19.749	BOBINA	Embalagem plástica transparente, em material virgem 100% polipropileno de alta densidade, atóxica, para uso hospitalar dimensões aproximadas 15x25 cm x 0,06 micras. Apresentação em bobina serrilhada nas laterais em rolo picotado de 500 a 600 unidades.	ONIX	R\$ 27,90	R\$ 550.997,10

76	6.582	BOBINA	Embalagem plástica transparente, em material virgem 100% polipropileno de alta densidade, atóxica, para uso hospitalar dimensões aproximadas 15x25 cm x 0,06 micras. Apresentação em bobina serrilhada nas laterais em rolo picotado de 500 a 600 unidades.	ONIX	R\$ 27,90	R\$ 183.637,80
77	27.350	BOBINA	Embalagem plástica transparente, em material virgem 100% polipropileno de alta densidade, atóxica, para uso hospitalar dimensões aproximadas 35x40 cm x 0,06 micras. Apresentação em bobina serrilhada nas laterais em rolo picotado de 500 a 600 unidades.	ONIX	R\$ 32,50	R\$ 888.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.798.327,87

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003286**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	720	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA FEMORAL E POPLÍTEA TIPO PERIFÉRICO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO SISTEMA DE ENTREGA 6FR, DIÂMETRO 4 A 12MM, COMPRIMENTO 20 A 100MM, COMPONENTES MARCADORES RADIOPACOS EM TÂNTALO, OUTROS COMPONENTES CAOMPATÍVEL C/FIO GUIA DE 0,014 A 0,035, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SPIRON SCITECH	R\$ 3.700,00	R\$ 2.664.000,00
34	240	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA FEMORAL E POPLÍTEA TIPO PERIFÉRICO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO SISTEMA DE ENTREGA 6FR, DIÂMETRO 4 A 12MM, COMPRIMENTO 20 A 100MM, COMPONENTES MARCADORES RADIOPACOS EM TÂNTALO, OUTROS COMPONENTES CAOMPATÍVEL C/FIO GUIA DE 0,014 A 0,035, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	SPIRON SCITECH	R\$ 3.700,00	R\$ 888.000,00
57	29	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA, FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE DISPOSITIVO COM PONTA RADIOPACA DIÂMETRO DE 5 A 8MM PARA APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS CARÓTIDAS.	SCITECH	R\$ 7.800,00	R\$ 226.200,00
58	9	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA, FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE DISPOSITIVO COM PONTA RADIOPACA DIÂMETRO DE 5 A 8MM PARA APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS CARÓTIDAS.	SCITECH	R\$ 7.800,00	R\$ 70.200,00
73	30	UND	PARTÍCULAS EMBOLIZANTES (PVA) TAMANHO DA PARTÍCULA DE 90 A 1400 MICROS (µm).	EMBOSOFT SCITECH	R\$ 3.552,00	R\$ 106.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.954.960,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003418**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	48	UNIDADE	ENXERTO TUBULAR DE PTFE, 70CM DE COMPRIMENTO, TIPO RETO, LISO, COM CALIBRES: 04, 05, 06, 07 E 08MM DE DIAMETRO	EXPAND GRAFT	R\$ 2.028,00	R\$ 97.344,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.344,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 335/2022 - Processo 2020/30550/007573.
Objeto: Contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Resultado do Julgamento do Credenciamento de nº 003/2022 - Processo Administrativo 2022/30550/008015/Empresa Credenciada - CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A, CNPJ: 07.720.890/0001-55, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.179, de 27 de agosto de 2022.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 248/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001395, conforme segue:

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 76.220,00.

O valor total adjudicado R\$ 76.220,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004574, conforme segue:

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 2.798.327,87.

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.812.062,48.

O valor total adjudicado R\$ 4.610.390,35. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 15 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 272/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003418, conforme segue:

INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82, o valor adjudicado R\$ 97.344,00.

O valor total adjudicado R\$ 97.344,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008015
INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas para prestação dos serviços de Ressonância Magnética

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação dos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso, de acordo com as condições do Edital e de seus anexos, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A.
CNPJ: 07.720.890/0001-55
Hospital Geral de Palmas

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008015
INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas para prestação dos serviços de Ressonância Magnética

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação dos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso, de acordo com as condições do Edital e de seus anexos, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

COP SAÚDE PORTO EIRELI - ME
CNPJ: 09.220.797/0001-07
Hospital Regional de Porto Nacional

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 626, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, perito oficial, matrícula nº 583720-7, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 139, de 15/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.767;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELANE TOMAZ DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 925394-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 131, de 03/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.904;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GILMAR OLIVEIRA FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 997411-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 514, de 13/08/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.211;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HUGO VINICIUS TELES MOURA, escrivão de polícia, matrícula nº 828522-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.238, de 09/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.734;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 263, de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.095;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LUCIMAR OLIVEIRA COSTA, agente de polícia, matrícula nº 614080-4, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.050, de 15/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.015;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, perito oficial, matrícula nº 917579-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 39, de 29/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.493;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIA ARAUJO LELIS, escrivã de polícia, matrícula nº 466818-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.275, de 23/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.744;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MAURÍCIA SIMAS QUEIROZ COSTA, papiloscopista, matrícula nº 822430-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 87, de 30/09/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.237;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA, perito oficial, matrícula nº 740205-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.000, de 13/10/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.241;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor TIAGO ALVES RITTER, escrivão de polícia, matrícula nº 89099-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 266, de 11/05/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.145;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WELB NUNES MONTIZUMA, agente de polícia, matrícula nº 63396-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 326, de 02/06/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.164;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, perito oficial, matrícula nº 583720-7, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

II - AUTORIZAR, a servidora ELANE TOMAZ DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 925394-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 16/10/2022 a 14/11/2022.

III - AUTORIZAR, o servidor GILMAR OLIVEIRA FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 997411-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor HUGO VINICIUS TELES MOURA, escrivão de polícia, matrícula nº 828522-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

V - AUTORIZAR, o servidor LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

VI - AUTORIZAR, o servidor LUCIMAR OLIVEIRA COSTA, agente de polícia, matrícula nº 614080-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

VII - AUTORIZAR, o servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, perito oficial, matrícula nº 917579-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

VIII - AUTORIZAR, a servidora MARCIA ARAUJO LELIS, escrivã de polícia, matrícula nº 466818-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022.

IX - AUTORIZAR, a servidora MAURÍCIA SIMAS QUEIROZ COSTA, papiloscopista, matrícula nº 822430-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA, perito oficial, matrícula nº 740205-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

XI - AUTORIZAR, o servidor TIAGO ALVES RITTER, escrivão de polícia, matrícula nº 89099-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 04/10/2022 a 02/11/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor WELB NUNES MONTIZUMA, agente de polícia, matrícula nº 63396-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 15/10/2022 a 13/11/2022.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 628, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeito retroativo a 25/08/2022, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias do servidor FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, delegado de polícia, matrícula nº 741570-2, no período compreendido entre 25/08/2021 a 13/09/2021, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/31000/003192

Contrato nº: 027/2021

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe: 21000951

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A

CNPJ: 04.911.091/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da Razão Social, passando de HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, para HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário atender as necessidades dos municípios de Cariri do Tocantins - TO, Divinópolis do Tocantins - TO, Dueré - TO, Goianorte - TO, Itapiratins - TO, Lizarda - TO e Pindorama do Tocantins - TO.

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 21/09/2022

Vigência: 30/09/2022 à 29/09/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Marcus Bentes Pires dos Santos - Representante/Contratada

Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/001879

Contrato nº: 33/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Compra Online Brasil LTDA

CNPJ: 35.017.259/0001-20

Objeto: Aquisição de material de consumo (dispositivos de memória USB - Pendrives) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor Total: R\$ 6.888,86 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 749

Data da Assinatura: 28/09/2022

Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

João Spinieli - Representante/Contratada

ADAPEC

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 09/2019, vinculado ao processo nº 2019 34430 000115, firmado com a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/000178.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 093, de 13/05/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 237, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS DUARTE, matrícula funcional nº 572175, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contratos nº 016/2022, 017/2022 e 018/2022 vinculados ao processo nº 2022.34530.00073, firmado com as Empresas LUCIANO ALVES DA SILVA inscrita no CNPJ: 38.653.161/0001-57, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80 e RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06,

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor ARMANDO OLIVEIRA SOARES, matrícula funcional nº 11708000 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês Setembro de 2022.

LENITO COELHO ABREU
Vice-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 15/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000089.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOÃO BOSCO REGO CUNHA.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de PORTO NACIONAL - TO.
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOÃO BOSCO REGO CUNHA - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - Porto Nacional.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 016/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.00073
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: LUCIANO ALVES DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Carimbos
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
LUCIANO ALVES DA SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 017/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.00073
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Carimbos
VALOR TOTAL: R\$ 928,00 (novecentos e vinte oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.00073
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Carimbos
VALOR TOTAL: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000073.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, totalizando R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES - Locador/Proprietário

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 034/2019.
PROCESSO Nº: 2019.34530.000070.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA. - Locador/Proprietário

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE, CONTRATO E EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2022.34430.000370 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa CAPITAL TUR TURISMO EIRELLI. Onde se lê: Classificação Orçamentária 34530, Leia-se: Classificação Orçamentária 34430

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 023/2020, do Processo Administrativo nº 2019.34530.00060, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins- ADAPEC e a empresa MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, Onde se lê: CONTRATO nº 023/2019, Leia-se: CONTRATO nº 023/2020, Onde se lê: OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. Leia-se: OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de: 05.11.2022 a 04.11.2023 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício: 34530.20.609.1148.4160, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte : 0759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) atuado(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à ADAPEC/TO. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) junto a agência em horário comercial. Após o prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

CPF/CNPJ	NOME	Nº AUTO	SÉRIE	VALOR
***.382-49	ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO ABADE DIAS	79506	C	1.021,44
***.054-34	ESPÓLIO FRANCISCO ALEXANDRE DE CARVALHO	62436	C	3.660,16
***.641-20	JOÃO BATISTA DE LIMA	62424	C	8.214,08
***.081-34	JOSÉ FRANCISCO MACIEL	62429	C	1.361,92
***.091-72	JOSÉ PINTO DE ALMEIDA	62416	C	1.149,12
***.872-34	JOSEQUES COSTA DO NASCIMENTO	62432	C	2.425,92
***.132-72	JÚLIO CESAR RAMOS BRASIL	62433	C	1.149,12
***.642-37	LUIZ CARLOS FERREIRA LOPES	57998	C	18.215,68
***.473/0001-91	M.C.M. HENRIQUES FRETAMENTOS - EIRELI	33426	C	4.500,00
***.101-00	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	62427	C	1.702,40
***.181-55	MIKAEL STÊNIO GOULAR FERREIRA	77652	C	24.557,12
TOTAL DE PROCESSOS: 11		VALOR TOTAL: (R\$)		67.956,96

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1209/2018	DEZIRÊ DE ALMEIDA CARNEIRO	576.xxx.xxx-91
537/2019	J A MACIEL DE SOUSA	12.929.438/0001-38
694/2019	J A MACIEL DE SOUSA	12.929.438/0001-38
925/2018	DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SÃO MIGUEL LTDA	08.579.390/0001-08

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Esta Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, ficam NOTIFICADOS com fundamento nos arts. 5º; 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/199, do lançamento de crédito tributário, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, os contribuintes abaixo discriminados:

GRU	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
2941036.17011.02918-4	EMERSON SILVA E SILVA	052.xxx.xxx-33
2941036.17012.01361-3	EMERSON SILVA E SILVA	052.xxx.xxx-33
2941036.17012.00606-4	EDIVALDO VIEIRA SILVA	189.xxx.xxx-34
2941036.17003.02022-X	GABRIEL RAMOS DE JESUS	051.xxx.xxx-37
2941032.17000.09734-X	REGIMARA DA SILVA ALVES	009.xxx.xxx-55
2941036.17008.01799-5	MURILLO TACIO MOREIRA DE ALMEIDA	014.xxx.xxx-50
2941036.17003.02439-X	JANDILSON DE SOUSA NERES	163.xxx.xxx-06
2941036.17003.02451-9	FRANCISCA CREUDA SOARES LEITE	227.xxx.xxx-00

Assim, os contribuintes deverão efetuar o recolhimento da taxa através das Guias de Recolhimento da União - GRU emitidas com data atualizada na sede da Agência, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. A emissão do boleto ou a apresentação da impugnação deverá ser realizada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATS

PORTARIA 95/2022/GABPRES/ATS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Diretor de Produção, Matrícula Funcional nº 1035657-3, referente ao período aquisitivo 2020/2021, fruição prevista para a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 391/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 17/2022	2022.32470.000344	Departamento Estadual de Trânsito V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Aquisição de balão inflável.
Fiscal Titular	Hélida Cristina Noronha Figueiredo - Matrícula: 11847824-1		
Suplente	Deusimar Santana de Rosa - Matrícula: 794184		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 1450, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a realização da Prova de Vida dos beneficiários do IGEPREV-TO, no exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que compete ao IGEPREV-TO à gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao IGEPREV-TO;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Regular a realização da Prova de Vida, que ocorrerá no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022, por meio do aplicativo MEU RPPS.

Art. 2º Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos e pensionistas, que consiste na comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - inativos: os segurados aposentados do RPPS/TO, em gozo de benefício de aposentadoria e os militares da inatividade;

II - pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do RPPS/TO e dos militares;

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida será obrigatória apresentação de um dos documentos pessoais com foto, elencados no Anexo I desta Portaria, em bom estado de conservação, legível e com foto capaz de identificar o portador do documento, bem como uma selfie capturada instantaneamente e número de telefone atualizado.

Parágrafo único. O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 5º A comprovação da Prova de Vida ocorrerá da seguinte forma:

I - o beneficiário deverá instalar o aplicativo MEU RPPS, disponível na loja de aplicativos APP STORE e PLAY STORE do smartphone;

II - ao acessar o aplicativo, deve selecionar o estado "TOCANTINS", a cidade "PALMAS", e após, selecionar o instituto "IGEPREV/TO";

III - para acessar o aplicativo, o beneficiário poderá utilizar o mesmo usuário e senha do Portal do Segurado do site do IGEPREVTOCANTINS ou clicar no botão "NÃO SOU CADASTRADO" e criar novo acesso;

IV - após entrar no aplicativo, deve abrir o menu "PROVA DE VIDA";

V - no campo "TIPO DE DOCUMENTO" deve ser identificado a orientação do documento a ser encaminhado, frente (lado da foto) ou verso. Após selecionar o arquivo é apresentada a possibilidade de capturar a foto de um documento, ou buscar um documento já salvo na galeria;

VI - ao selecionar a opção de galeria, o beneficiário deve anexar o arquivo com a frente do documento de identificação. Repetir a ação, para anexar o arquivo com o verso do documento de identificação;

VII - após anexar o documento oficial frente e verso, é disponibilizado o botão "AVANÇAR" para ir para próxima etapa;

VIII - na tela seguinte é apresentado um botão para abrir a câmera. Neste procedimento o beneficiário deve capturar uma foto para validação facial.

IX - o beneficiário deve capturar uma foto com o rosto para frente da câmera, focando do ombro para cima, devidamente vestido, não podendo estar usando boné, chapéu, óculos solares, máscara de proteção e adereços que atrapalhem a visualização do rosto. O ambiente deve possuir boa luminosidade;

X - após capturar a foto, o beneficiário de deverá preencher obrigatoriamente o campo TELEFONE, e caso queira, informar o endereço de e-mail. Após preenchimento, será apresentada uma tela solicitando a confirmação do procedimento, informando que a Prova de Vida será encaminhada para avaliação;

XI - o beneficiário deve acompanhar no aplicativo a avaliação da Prova de Vida;

XII - a mensagem de confirmação final, será apresentada no aplicativo, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando o IGEPREV-TO fará a avaliação da Prova e Vida, podendo ser validada ou não;

XIII - não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.

Art. 6º Decorridos 30 (trinta) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, o IGEPREV-TO publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação dos que não realizaram o procedimento, e que terão suspenso o pagamento do benefício.

Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.

Art. 7º Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão de que trata o artigo 6º desta Portaria, será adotado o procedimento para o cancelamento do benefício, observado o disposto na Lei previdenciária estadual.

Art. 8º A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica ou que esteja em cumprimento de reclusão penal.

§1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, realizar a comprovação de vida, observados os seguintes procedimentos:

I - daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo com número do CRM, atestando a impossibilidade de realização pessoal da Prova de Vida.

II - aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar, na sede do IGEPREV-TO ou unidades do É PRÁ JÁ, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

Art. 9º Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.

Art. 10. O IGEPREV-TO, por meio da Assessoria de Comunicação, promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida da seguinte forma:

I - no site do IGEPREV-TO, Portal do Segurado e demais redes sociais oficiais do Estado; e

II - comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa, etc.).

Art. 11. O IGEPREV-TO, por meio da Diretoria de Previdência, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 12. O Presidente deste Instituto designará equipe responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência.

Art. 13. Havendo necessidade, o período de realização da Prova de Vida, poderá ser prorrogado, extensivo, também, à aplicação da penalidade de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IGEPREV-TO.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1450/2022

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE VIDA	TIPOS DE DOCUMENTOS
Documento de identificação oficial com foto.	Registro Geral Carteira de Trabalho Passaporte Carteira Nacional de Habilitação Identidade Profissional Identidade Funcional Carteira do Idoso E-título

NATURATINS

PORTARIA Nº 147/2022/NATURATINS/GABIN, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS RENATO JAYME DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL	LOTAÇÃO
Denise Gomes Loureiro	581036-3	GEPLAC
Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	393451-1	GEPLAC
Wanja Nóbrega	680786-3	ASCOM
Ludmilla Batista dos Santos Borges	11759518-2	OUVIDORIA

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir a ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviço ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos servidores públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS/GABPRES Nº 116/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Comitê Intersetorial de Caráter Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que dispõe sobre a Classificação de Informações Sigilosas de órgãos e entidades do Poder Executivo; resolve:

Art. 1º Designar para compor o COMITÊ INTERSETORIAL DE CARÁTER PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do servidor JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR, Vice Presidente Executivo, Matrícula nº 299616-3.

Componentes:

ANIZOMAR BARROS AIRES - Nº Funcional: Nº 44500-2
 ANNY LIMA SILVA - Nº Funcional: 11532726-6
 CLECI ZANCAN CASSOL - Nº Funcional 680233-7
 GHEYSA COSTA MARTINS - Nº Funcional: 1070860-5
 JACIONES PINTO OLIVEIRA Nº Funcional: 277426-5
 JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES - Nº Funcional: 103849-4
 KARINA PEREIRA NUNES Nº Funcional: 11840382-1
 KEILA DA SILVA CARVALHO - Nº Funcional: 99263-7
 RUBENS RODRIGUES SANTOS - Nº Funcional: 11234989-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Presidente

UNITINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/20321/000499
 CONTRATO Nº: 031/2022
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CONTRATADA: EMPRESA TELMEX DO BRASIL S.A.
 CNPJ: 02.667.694/0001-40
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso do Software Google Workspace for Education Plus
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 153.376,41 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
 DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022
 VIGÊNCIA: 36 meses
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
 José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Gerente Executivo da Contratada
 Edilson Ramos Pereira Filho - Gerente Executivo da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000973
 CONTRATO nº: 025/2021
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
 CNPJ: 06.343.763/0001-11
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 025/2021, pelo período de 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022
 VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 05/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
 Leo Araújo Silva - Diretor-Geral

EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2022/20321/001103
 Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional - 02/2022/CURMUTUARQ
 Signatários: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Marco Aurélio C. Zimmermann
 Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para o arqueólogo Marco Aurélio C. Zimmermann, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000284/2022-50 - IPHAN, na Fazenda Lidon 2.
 Contrapartida: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
 Data da assinatura do contrato: 15/08/2022.
 Sujeição à legislação vigente: Leis nºs 8.666/1993 e 3.924/1961; Portarias IPHAN nºs 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/ADM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/ADM - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM. O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 253/2022/ADM julgamento tipo Menor Preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 CASAS POPULARES NA CIDADE DE ALVORADA/TO, Contrato 017/2022/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27. Valor: R\$ 3.851.752,32 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 29/09/2022, Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura 29/09/2022.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/FME - SRP

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/FME/SRP, a ser realizado no dia 25/10/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás/TO, torna público que realizará a licitação Pregão Eletrônico 05/2022, dia 21 de outubro de 2022 às 08h30min (horário de Brasília), na plataforma: https://bll.compras. OBJETO: aquisição de Veículo Tipo Van, com acessibilidade de 20 passageiros (até 3 PCD) mais motorista, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás do Tocantins conforme proposta 2021810000789.

Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO, 29 de setembro de 2022.

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
 Gestora do FMAS

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Araguatins realizará no dia 17/10/2022, as 09:30hs (Brasília), Pregão Eletrônico nº PE/2022.058-SME SRP, menor preço por item, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de locação de veículos, em função da manutenção do transporte escolar (PNATE), de acordo com as respectivas rotas estabelecidas no edital, o qual estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO (SICAP LCO), <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>. Informa ainda que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.E. de 13 de setembro de 2022, nº 6169, página 46.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

CACHOEIRINHA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no seguinte site: <https://bll.org.br>, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 17/10/2022, aquisição de, 01 (um) ambulância tipo A-simples remoção tipo furgoneta e (01)um veículo tipo picape, conforme as propostas para aquisição de equipamento e material permanente nº 11.337.082000/1210-14 e propostas nº 11.337.082000/1210-09.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: <https://bll.org.br>, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 07h:00min às 13h:00min no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhac@gmail.com, ou pelos telefone: (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA/TO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

FABION VIEIRA DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Firmado entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a PORTUGAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.701.279/0001-24, sediada à Av. 7 de Setembro, Setor Cavalcante, Dianópolis/TO, CEP: 77.300-000. Com valor total de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ANO 2022, NA COR BRANCA, A DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 170 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 929041/2022 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Fundamento Legal: Decreto Federal nº Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006; 147/2014 e demais normas legais pertinentes. Processo Administrativo nº 338/2022. Vigência do Contrato: 28/09/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação orçamentária: 0003.0017.04.122.0147.1063 - Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente. - máquinas e veículos. Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente. Fonte: 15000000000000 - Recursos Próprios - 1700000000000000 - Outras Transferências de convênios ou Repasse da União. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro - Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de central de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender as secretarias municipais e os fundos de saúde, de assistência social, de educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 28/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de outubro de 2022 as 09:00 (nove horas).

Objeto: Registro de preço futuro e parcelado visando aquisição de material permanente de informática e periféricos, moveis, eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender o Gabinete do prefeito, Secretarias Municipais, Fundos de Saúde, Assistência Social e de Educação do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 29/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 19 de outubro de 2022 as 09:00 (nove horas).

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de vasilhame para gás GLP e recarga de botijão de gás GLP, para atender o município através das secretarias municipais, e fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 30/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de outubro de 2022 as 11:00 (onze horas).

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de lanches, para atender o gabinete do prefeito, as secretarias municipais, fundo de saúde, de assistência social e o fundo de educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 31/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de outubro de 2022 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão, pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço. A requerimento por e-mail no endereço: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Acessando e fazendo download dos respectivos arquivos no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão serem dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 13:00 (treze) horas ou no e-mail: comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social do Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO - CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de urnas funerárias, preparação de corpo e serviços de traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 32/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de outubro de 2022 as 16:00 (dezesesseis horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão, pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço. A requerimento por e-mail no endereço: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Acessando e fazendo download dos respectivos arquivos no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão serem dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 13:00 (treze) horas ou no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

MONTE DO CARMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO: JOÃO TEODORO DE SOUZA JUNIOR 83927310182, C.N.P.J. sob o nº 45.118.922/0001-36. CONTRATO Nº 61/2022. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR DO KM DO VALOR DO CONTRATO Nº 61/2022 DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEICULO ÔNIBUS, MARCA E MODELO MARCOPOLLO/VOLARE V8 ON, PLACA NVR 7377/GO, CHASSIS 93PB26G1MBC034795, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRATA, ANO E MODELO 2010/2011, ROTA 04, R\$ 8.639,40, Sendo o aumento de R\$ 0,51 por quilometro rodado.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTRATADO: RAQUEL COELHO ALVES 07958286163, CNPJ nº 45.392.794/0001-14. CONTRATO Nº 64/2022. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR DO KM DO CONTRATO nº 64/2022 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARAROTAESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO CAMIONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, COR PRETA, PLACA EYL6269/SP, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSIS 8AJFZ29G0B6145033REM, ANO E MODELO 2011/2011 ROTA 07. VALOR: R\$ 8.613,22 Sendo o aumento de R\$ 0,47 por quilometro rodado. PERÍODO: O Prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de 01/09/2022. Sendo 21 dias do mês de Setembro, 21 dias do mês de Outubro, 21 dias do mês de Novembro e 14 dias do mês de Dezembro de 2022. DATA: 01/09/2022.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

MURICILÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação, para a Construção de 07 (sete) bueiros, localizados em estradas vicinais na Zona Rural do município de Muricilândia, identificadas sob as coordenadas geográficas Lat. 07°05'58.35" S; Long. 48°35'52.81" O (Bueiro 1); Lat. 07°05'27.35" S; Long. 48°35'47.85" O (Bueiro 2); Lat. 07°05'16.44" S; Long. 48°35'49.01" O (Bueiro 3); Lat. 07°05'02.68" S; Long. 48°35'39.46" O (Bueiro 4); Lat. 07°09'44.36" S; Long. 48°36'58.73" O (Bueiro 5); Lat. 07°09'59.67" S; Long. 48°36'52.53" O (Bueiro 6) e Lat. 07°10'27.10" S; Long. 48°36'52.22" O (Bueiro 7). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NOVO ACORDO

EXTRATO DO CONTRATO 51/2022

PROCESSO 272/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO/TO. ÓRGÃO VINCULADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO. TERMO DE CONVÊNIO: 38960.000049/2022. CONTRATADA: ARCA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida LO 05, Lote 04, Sala 04, Bairro Plano Diretor Sul - Palmas Tocantins, CEP: 77.015.0526, inscrita no CNPJ nº 27.898.589/0001-43. OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a pavimentação asfáltica e meio fios nas ruas e avenidas do município de Novo Acordo - TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório. VALOR: R\$ 1.695.460,52 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Processo nº 272/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante Deusany Batista de Castro, inscrito (a) no CPF 231.271.391-87 portador (a) da Carteira de Identidade nº 296411 SSP/TO e, pela sua Representante Legal, a Victor Costa Granato, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CREA - MG MG0000194123D, CPF sob nº 015.291.036-06. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 16/03/2023.

Novo Acordo - TO, 16 de setembro de 2022.

Deusany Batista de Castro
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 272/2022- TOMADA DE PREÇO 04/2022
Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da CPL.

Considerando a realização do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS 004/2022, oriunda do processo 272/2022, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por Preço Global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a pavimentação asfáltica e meio fios nas ruas e avenidas do município de Novo Acordo - TO, Órgão Vinculado: agência tocantinense de transportes e obras - AGETO termo de convênio: 38960.000049/2022.

Considerando ainda que o Procedimento de Licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo: Empresa: ARCA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida LO 05, Lote 04, Sala 04, Bairro Plano Diretor Sul - Palmas Tocantins, CEP: 77.015.0526, inscrita no CNPJ nº 27.898.589/0001-43, com o valor global apresentado de R\$ 1.695.460,52 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência. De já fica conferido aos participantes os prazos conferidos no art. 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. De já determino ao departamento competente que, proceda com a convocação dos adjudicatários, para assinatura do contrato, em prazo não superior ao estatuído no edital.

Novo Acordo - TO, 16 de setembro de 2022.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Peixe - TO, informa que encontra - se a disposição de quem possa interessar o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, no qual visa a contratação de empresa para o fornecimento de 05 (Cinco) ar condicionado de 30.000 btus, com abertura prevista para ser realizado às 09h00min no dia 14 de Outubro de 2022, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal: www.peixe.to.leg.br, através do e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/CMP, nos dias úteis.

Peixe - TO, aos 30 de Setembro de 2022.

Lenilson Batista Gomes
Vereador Presidente**PEQUIZEIRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Pequizeiro - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público nº 002/2022, oriundo do processo interno nº 771/2022, para o Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Pequizeiro/TO. A data para o recebimento dos envelopes será a partir do dia 04/10/2022 até 04/10/2023.

O edital completo poderá ser consultado e adquirido na Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário das 08hs00min às 12hs00min no site: pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119 ou ainda pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com.

Pequizeiro - TO, 28 de setembro de 2022.

Robertinho Dutra Souza
Presidente da CPL**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 FAZ, dia 17 de outubro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando o A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de setembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 FAZ**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de habilitação e propostas que ocorreria em 26 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, objetivando a AQUISIÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, que em decorrência do ofício 208/2022 FAZ, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA sobre a alteração do produto, para que seja formalizado um novo processo nas condições da nova legislação, assim fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 001/2022 FAZ.

Porto Nacional - TO, 29 de setembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações**SANDOLÂNDIA****DECRETO Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2022 do Processo Licitatório para contratação de profissional de setor artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 456/2022 - ADM;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para a contratação de Artistas circenses para apresentação a Semana da Criança dia 09 de outubro em Sandolândia-TO;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso III e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93; que prevê a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a contratação será diretamente com empresa do artista; e ainda, parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Município, bem como os demais documentos acostados ao processo Administrativo nº 456/2022-ADM.

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da empresa MIKAELE CRISPIM DE OLIVEIRA, CPF: 03985112177, nome artístico "BABYLANDIA PRODUÇÕES", inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.603/0001-95, representada neste ato por MIKAELE CRISPIM DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 039.851.121-77, RG nº 5804516 SSP/GO, PC, residente e domiciliado em a AV. BENEVIDES GONÇALVES DE CARVALHO, S/N, QD 03, LOTE 14 - CAMPOS LINDOS DE GOIAS - GO, CEP: 75.160-000, no valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação de Artistas Circenses (Fest Circus) na Semana da Criança dia 09 de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Ana Maria de Jesus da Silva, CPF: nº 690.508.991-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, na FAZENDA FORMIGA, LOTE 05, Município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EDUARDO LOPES PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 000.147.811-74, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura sequeiro, empreendimento implantado na Fazenda DUAS MARIAS, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HELDER RODRIGUES LEANDRO, CPF: 978.634.161-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade LAVOURA IRRIGADA COM PRODUÇÃO DE BANANA, situado na Chácara CéuAzul, localizada no município de BABAÇULÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 50.351.014/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água para as atividades de Agricultura Irrigada a serem instaladas no Loteamento Vão de Chupé, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 50.351.014/0001-28, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, atividades de Agricultura Irrigada e Obra Civil Não Linear (Barramentos), a serem instaladas no Loteamento Vão de Chupé, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOANES ANTÔNIO SALLET, CPF: 016.565.790-14, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade LOTE 04-B DO LOTEAMENTO ÁGUA SUJA 3ª ETAPA (PARTE REMANESCENTE DO LOTE nº 04) no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE CARLOS LUSTOSA, CPF: 772.340.819-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária e Agricultura, na FAZ. CORAÇÃO VALENTE I e II, no município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª KELLY FASSINA CPF: 023.351.331-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Santiago e Outra localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Luana Corso, CPF nº 072.757.839-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, na fazenda Ribeirão Fundo, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ HENRIQUE NEVES DA SILVA, CPF nº 548.996.051-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA CAMBAÚBA, Município de Paranã/TO. O empreendimento de Médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. Waldson Batista Faria, inscrito no CPF: 133.514.511-72, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de agricultura, na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Divinópolis do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário BRANDO JOSÉ MENDONÇA CPF: 275.943.516-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Propriedade Remanescente 2-C - Zona Rural - Município de Miranorte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUILHERME MARTINS NOGUEIRA, CPF nº 002.338.931-13, Fazenda Sucuri - Parte Remanescente, no município de Talismã/TO, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de BOVINOCULTURA para o citado imóvel. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jair Correia da Silva, CPF nº 235.377.951-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Nova Esperança, M-2031, Lote 303, do Loteamento Araguacema, 3ª Etapa, no Município de Goianorte - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário LINDOMAR COELHO COUTINHO, CPF: 786.947.791-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Duas Princesa - Zona Rural - Município de Dois Irmão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REINALDO MAIELO, inscrito no CPF: 742.107.428-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Agricultura, no imóvel denominado Lote 42 - parte remanescente, Loteamento Fazenda Santo Antonio, gleba 4-2ª Etapa, no Município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDAGRO-TO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026

A Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA SINDAGRO-TO, Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6180, página 43, de 28 de setembro de 2022, com fundamento no do Estatuto do SINDAGRO-TO,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os sindicalizados ao SINDAGRO-TO em pleno gozo de seus direitos estatutários para Eleições Gerais a ser realizada dia 06 de dezembro de 2022 das 08h às 18h, e posse no dia 07 de dezembro de 2022 a fim de eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDAGRO-TO para o Quadriênio 2022/2026

Art. 2º O registro das chapas poderá ser requerido à Comissão Eleitoral no período de 26 a 30 de outubro de 2022, das 08h às 18h, na sede administrativa do SINDAGRO-TO, localizada na Q. 204 SUL, AVENIDA NS 2, S/Nº, ANDAR 2, SALA 02, CEP: 77.020-486, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.

Palmas - TO, 01 de Outubro de 2018. Jonathan Targino Santos, Presidente da COMISSÃO ELEITORAL, Francisco Pereira Ramos, Membro da COMISSÃO ELEITORAL, indicados como Suplentes: Geuny Ribeiro dos Santos, Manoel Salviano dos Santos Junior, Carlos Gonzaga Rodrigues.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ASSOCIAÇÃO PENIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.652.463/0001-76, com sede à CH CHACARAAGUABOIA, S/N, LOTE 23, SETOR ÁGUA FRIA, CEP: 77.008-004, Palmas/TO, através do seu presidente Maria Cleidan Luz da Silva, CONVOCA por meio do presente EDITAL todos os interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07/10/2022, na sede, com início às 09h00, em primeira convocação e em segunda e última convocação as 09h30, observando o *quórum* estatutário, para deliberar sobre as eleições e posse dos membros que integrarão a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

MARIA CLEIDAN LUZ DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
25ª REGIÃO/TO

O CRECI-25ª REGIÃO/TO, com base na Resolução-Cofeci nº 146/82, art. 11, parágrafo 3º, científica a corretora abaixo relacionada que foi instaurado processos disciplinares oriundos de TERMO DE REPRESENTAÇÃO, prazo de 15 (quinze) dias para vistas e apresentação de defesas Processo nº 202000026973 e PROCESSO nº 202000026974 - VALDIRENE RODRIGUES DE FARIAS CRECI 1142 PF.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2022.

NILCINÉIA NORBERTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

AERTON JARIM PRATES - CPF: 477.239.046-49

IMÓVEL DE MATRÍCULA 096

Único Serviço Notarial e Registral de Rio da Conceição- Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação dos Confrontantes: EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO, CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA, GEISSON CASSISANO SCHUMACHER, expedido no procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido por AERTON JARDIM PRATES. Eu, Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO, CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA, GEISSON CASSISANO SCHUMACHER, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO), o Senhor Aerton Jardim Prates, requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II da Lei 6.015/73, a retificação do Registro do Imóvel objeto da Matrícula de Origem 096, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro. Como o imóvel retificando confronta com aqueles que são objeto das Matrículas nº 219 - da proprietária: Edson Bezerra do Nascimento, (CPF: 041.830.514-15), 097 - de propriedade da Empresa Calta Calcário Taguatinga Ltda (CNPJ/MF: 01.703.552/0001-29), 084 - de propriedade de Geisson Cassiano Schumacher (CPF: 026.660.479-03), o §2º, do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado um dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, ficam o mesmo notificado ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão retificatória. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Rio da Conceição-TO, 27 de setembro de 2022. Maria da Graça Gonçalves - Oficial.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM
PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA MARCIA DARLEY MAYNARDES
DE OLIVEIRA COELHO CRM-TO 1429**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 01/2020, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), à médica MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO, CRM-TO nº 1429.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2022

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente